



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.607, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

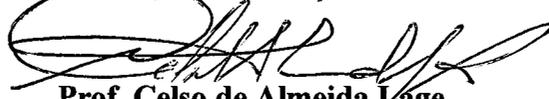
“Revoga a Lei nº 2.240, de 20 de novembro de 1989”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.240, de 20 de novembro de 1989.

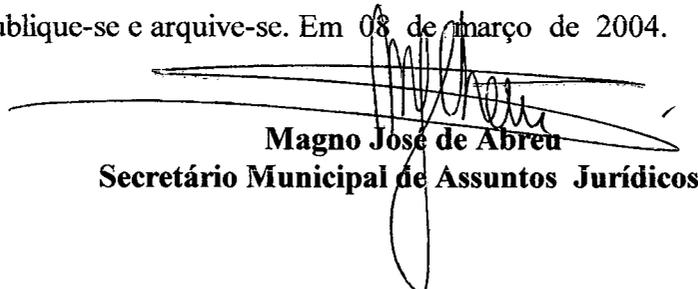
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de março de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 08 de março de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos